



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
Tel. (048) 3721-9560 - Fax (048)3721-9585
Site eletrônico: www.cse.ufsc.br



Florianópolis, 04 de outubro de 2012.

PORTARIA nº 059/CSE/2012

O Diretor do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Portaria nº 233, de 25 de agosto de 2010, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e ainda o que consta do Memorando 011/2012 do Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública, datado de 01 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1 - DESIGNAR os professores abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Administração Pública, a partir de 27 de setembro de 2012, por um mandato de dois anos.

Titular	Departamento
Gerson Rizzatti Júnior	CAD
Joana Stelzer	CAD
Marcos Abílio Bosquetti	CAD
Claudelino Martins Dias Júnior	CAD
Paulo Otolini Garrido	CAD

Art. 2 - Atribuir 01 (uma) hora semanal aos membros ora designados para o desempenho das suas funções no referido Núcleo.


Prof. Dr. Alexandre Marino Costa



ENCAMINHADO
PROGUAAD
43527/2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
Tel. (048) 3721-9560 - Fax (048)3721-9585
Site eletrônico: www.cse.ufsc.br



Florianópolis, 04 de outubro de 2012.

PORTARIA nº 059/CSE/2012

O Diretor do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Portaria nº 233, de 25 de agosto de 2010, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e ainda o que consta do Memorando 011/2012 do Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública, datado de 01 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1 - DESIGNAR os professores abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Administração Pública, a partir de 27 de setembro de 2012, por um mandato de dois anos.

Titular	Departamento
Gerson Rizzatti Júnior	CAD
Joana Stelzer	CAD
Marcos Abílio Bosquetti	CAD
Claudelino Martins Dias Júnior	CAD
Paulo Otolini Garrido	CAD

Art. 2 - Atribuir 01 (uma) hora semanal aos membros ora designados para o desempenho das suas funções no referido Núcleo.



Prof. Dr. Alexandre Marino Costa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Florianópolis 01 de outubro de 2012

Mem. n. 11/2012

Do: Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública

Para: Diretor do Centro Sócio-Econômico
Prof. Dr. Alexandre Marino Costa

Assunto: Nomeação de professores

Em eleição ocorrida no dia 26 de setembro de 2012 na primeira reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública foram eleitos os seguintes professores para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso:

Departamento	Titular
CAD	Gerson Rizzatti Junior
CAD	Joana Stelzer
CAD	Marcos Abílio Bosquetti
CAD	Claudelino Martins Dias Junior
CAD	Paulo Otolini Garrido

Diante do exposto, venho por meio deste **solicitar** que os professores mencionados no quadro acima sejam nomeados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Administração Pública.

Respeitosamente,


Prof. Dr. Gerson Rizzatti Junior

Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública

Recebido na Secretaria do CSE
Em 02/10/12 as 10:55 horas
S. da
Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus Universitário - Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - SC
Tel.: (48) 3721-9891/9276 - Fax: (48) 3721-9987

PORTARIA N.º 233, de 25 de agosto de 2010.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 649/GR/96 de 20/05/96, e conforme deliberação da Câmara de Ensino de Graduação em reunião realizada em 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade e estabelecer as normas de seu funcionamento.

Art. 2.º O Núcleo Docente Estruturante de cada Curso de Graduação será responsável pela formulação, implementação, avaliação e pelo desenvolvimento do respectivo projeto pedagógico.

Art. 3.º O Núcleo Docente Estruturante, de caráter consultivo, propositivo e executivo em matéria acadêmica, terá as seguintes atribuições:

- I - elaborar o projeto pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- II - estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
- III - avaliar e atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- IV - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- V - supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- VI - analisar e avaliar os planos de ensino das disciplinas e sua articulação com o projeto pedagógico do curso;
- VII - promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico.

Parágrafo único. As proposições do Núcleo Estruturante serão submetidas à apreciação e deliberação do Colegiado do Curso.